

DECLARAT
Processo nº 07191/23
Folha nº 78
Assinatura/Caricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 143

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 49/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA
**H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E
CIRÚRGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **H.C.C. CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.034.515/0001-94, com sede na Estrada União e Indústria, nº 2501, Parte, Corrêas, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marco Paulo Vianna Cordeiro, brasileiro, separado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52-0017944-7 CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.593.467-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **57191/2023**, Contrato nº 035/2023, Livro nº D-46, folhas 123/125, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa) dias**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.025.000,00** (dois milhões e vinte e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.36, fonte nº 1.500.95 e nota de empenho nº 1126/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 05 de março de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Dr. Marco Paulo Vianna Cordeiro

Contratada

CRM 5217944-7